



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 080/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em quiquie-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Endurance do Brasil Participações Ltda	12.940-5/2022-1
Mac Lucer Construções LTDA	12.856-7/2020-1
SPE 27 Santa Angela Empreendimento Imob.	10.875-7/2021-4
Tash – Negócios e Participações S.A.	4.206-9/2023-1
TDSP Bela Vista Empr. Imobiliários	22.995-5/2018-1

08 de dezembro 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

será divulgado por intermédio de Edital a ser baixado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

12.1. Fica assegurado aos interessados a interposição de Recurso à classificação constante do Edital referido.

Segue o requerente contemplado a receber vaga no Circuito Natal Luz, conforme abaixo descrito:

	Nome do beneficiário	Local
1	José Valentin Zuchatti	Centro – Praça Governador Pedro de Toledo

Jundiaí, 30 de novembro de 2023.

EDUARDO ALVAREZ  
Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo

## CULTURA

### PORTARIA Nº 20, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 0033585/2023 -

DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 4.1 do Edital nº 24/2023, concurso para premiação de "Decoração Natalina de Jundiaí 2023", Iago Fernando Santos e Bruno Ienne de Oliveira, titulares; Nilson César Chignolli e William Ramos, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Nelson Picchi, titular e Clarina Ana Fasanaro, suplentes, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA  
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCELO PERONI  
Gestor de Cultura

## AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

### EDITAL UGAAT nº 14/2023 Processo Eletrônico nº 4479/2021

#### LISTA DOS CONTEMPLADOS COM VAGAS REMANESCENTES DOS VAREJÕES NOTURNOS

EDUARDO ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do **Processo Eletrônico nº 4479/2021**.

FAZ SABER, aos interessados, em cumprimento à Cláusula 9.3 e 9.4 do Edital 8 de 22/09/2023, anexo ao Processo Eletrônico acima citado:

9.3. O resultado final da Seleção Pública com a indicação dos contemplados será divulgado por intermédio de Edital a ser baixado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

9.4. Fica assegurado aos interessados a interposição de Recurso à classificação constante do Edital referido no item 9.3., no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Segue o rol dos requerentes contemplados a receber vagas nos varejões noturnos, conforme abaixo descrito:

	Nome do beneficiário	Local
1	Marcelo Luiz Lazarini	Parque da Uva
2	Renato Ramos	Eloy Chaves
3	Denilson dos Santos Arte	Eloy Chaves
4	Adriano Roncoleta	Eloy Chaves
5	Maria da Graça Pina	Eloy Chaves
6	Edson Hideo Yoshizato	Argos
7	Veralucia dos Santos	Argos
8	Nizia Braga Oliveira	Argos
9	Maria da Graça Pina	Argos
10	Sueli Rodrigues Pereira	Argos

Jundiaí, 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO ALVAREZ  
Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo

### EDITAL UGAAT nº 15/2023 Processo Eletrônico nº 39069/2023

#### LISTA DOS CONTEMPLADOS COM VAGAS PRODUTORES RURAIS – CIRCUITO NATAL LUZ 2023

EDUARDO ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do **Processo Eletrônico nº 39069/2023**

FAZ SABER, aos interessados, em cumprimento ao anexo do Processo Eletrônico acima citado:

O resultado final da Seleção Pública com a indicação dos contemplados

#### EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CONCURSO N. 11/2023 - Edital 24/2023 para premiação de "Decoração Natalina de Jundiaí 2023"  
Processo Administrativo SEI Nº 33585/2023;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 20, de 08 de dezembro de 2023 e do item 4 do edital;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de proponentes habilitados e inabilitados no presente certame, em suas respectivas categorias, a saber:

Categoria A - Estabelecimento Comercial		
Proponente	Habilitação	Motivo da Inabilitação
Danielen Cristina Tavares Pugliese	Inabilitado	Não apresentou o Contrato Social - Item 2.2.1 (f)

Categoria B - Imóvel Residencial		
Proponente	Habilitação	Motivo da Inabilitação
Anna Lara Menezes de Oliveira Cardoso	Habilitado	-
Carmen Lucia Angelo Coelho	Habilitado	-
Eliana Aparecida Lucio Pinto	Habilitado	-
José Roberto de Almeida	Habilitado	-
Maria de Fátima Marchi Brotto	Habilitado	-
Sheila Cristina da Cunha	Inabilitado	Anexo I sem assinatura - Item 2.2 (g)

b) Informar que por força do item 3.4 do aludido Edital, fica aberto, a



## CULTURA

partir do dia 11/12/2023 até às 23h59min do dia 15/12/2023, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail [dcultura@jundiai.sp.gov.br](mailto:dcultura@jundiai.sp.gov.br) com o assunto "PEDIDO DE RECURSO – DECORAÇÃO NATALINA 2023". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

c) Redefinir o cronograma deste certame, como se segue:

- Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas e impugnações - do dia 11/12/2023 até às 23h59min do dia 15/12/2023;
- Publicação do Resultado dos recursos - dia 20/12/2023;
- Análise e seleção das propostas - dia 21/12/2023;
- Publicação dos selecionados - dia 22/12/2023;

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO  
Bruno lenne de Oliveira  
Iago Fernando Santos  
Nelson Picchi Junior

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA  
Diretor do Departamento de Cultura

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 5º (quinto) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 19 horas e 20 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Expressa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a presidência de Elizeu Marcos Franco, sob gravação. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, e com ata elaborada pelo mesmo, com auxílio da Vice-Presidente, Conselheira Joyce Chiquini, e secretariada pelos Conselheiros Odair José Guimarães e Ivan Henrique Gottardo;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros e Conselheiras que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Aos titulares substituídos pelos suplentes, consta "substituído pelo(a) suplente".
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Presidente e pelos Secretários, que, no uso de suas atribuições (Art. 16 do Regimento Interno), certificaram a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, "I", do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

- Pelo Presidente, foi aberta a reunião e feita a discussão e a votação das atas das reuniões anteriores, que foram aprovadas;
- Pelo Presidente, foi apresentada a proposta de Calendário das Reuniões Ordinárias de 2024 (vide abaixo), previamente compartilhada com os membros do Conselho, que foi aprovada por unanimidade;  
**CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMPAC EM 2024**  
09/JANEIRO; 06/FEVEREIRO; 05/MARÇO; 02/ABRIL; 07/MAIO; 04/JUNHO; 02/JULHO; 06/AGOSTO; 03/SETEMBRO; 01/OUTUBRO; 05/NOVEMBRO; 03/DEZEMBRO
- Pelo Presidente, foi comunicado o falecimento do Sr. José Carlos Delbin, o criador da Coxinha de Queijo, patrimônio imaterial de Jundiaí, no sábado, 02 de dezembro de 2023;
- Pelo Presidente, foi solicitada a inversão de itens da pauta previamente compartilhada, aceita pelos membros.

II. Palavra aos Conselheiros:

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra:

- Nenhum Conselheiro fez uso da palavra.

III. Ordem do dia: cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. SEI PMJ 001053/2022 – Aprovação de projeto de revitalização e adequação de edificação para instalação de Unidade Básica de Saúde – UBS Central – Rua Barão de Jundiaí, 1234
  - Em debate;
  - Pelo Presidente foram respondidas as questões sobre o projeto previamente compartilhado via Drive.
2. SAEPRO 2022/883 – EIV para o Complexo Cica
  - Em debate;
  - Pelo Presidente, foi contextualizado o processo, tendo sido explicado sobre os vários processos, de ordem administrativa e judicial, que envolvem o Complexo Cica;
  - Pela Conselheira Viviane, foi explicado sobre a necessidade de apresentação de um EIV para empreendimentos como o Complexo Cica e lida a manifestação da UGC sobre proposta substitutiva de compensação pelos danos irreversíveis causados pelo empreendedor do Complexo Cica, com ações a serem executadas no Espaço Expressa, conforme texto a seguir:

### MANIFESTAÇÃO QUANTO À EXTENSÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO COMPLEXO CICA E SOBRE A CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO A ESSES DANOS

Considerando o SAEPRO 2022/883, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança referente ao pedido de aprovação do SAEPRO 2022/14 (projeto para transformação de uso de galpão G3 e Bloco III (loja) comerciais Cat. 2.2. e 2.3 da Lei 9.321/19 e regularização de demolição parcial), no âmbito do qual se deu a oferta de contrapartida pelos danos irreversíveis causados ao Complexo Cica, patrimônio cultural listado no IPPAC, temos a informar que:

- O imóvel objeto do estudo é um bem cultural protegido, vide sua inclusão no IPPAC (Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí), o que implica que, qualquer alteração nesse imóvel, deve ser analisada e deliberada pelo COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural).
- É de conhecimento que o proprietário/interessado do imóvel descumpriu a legislação de proteção ao patrimônio histórico cultural, executando obras que vão muito além daquelas aprovadas pelo COMPAC, previstas na solicitação de aprovação de reparos, tratada no processo administrativo nº 26.924/2014;
- As aprovações do COMPAC e da PMJ limitavam-se basicamente a reparos da cobertura e à remoção dos elementos característicos do show room e loja de materiais de construção Telhanorte, que ocupava os galpões, principalmente os voltados para a Rua Cica;
- Entre as obras não previstas, destacam-se:
  - Demolição de toda a estrutura de cobertura do galpão 6, ocupado anteriormente pelo show room da loja de materiais de construção Telhanorte, consistindo na perda irreparável de um dos mais antigos e belos exemplares de arquitetura industrial de Jundiaí, notadamente pelo uso da madeira como material construtivo;
  - Demolição total do galpão de nº 4;
  - Demolição de várias outras estruturas, como beirais e marquises e pequenos depósitos;
  - A cobertura original com estrutura de madeira do galpão 6, que foi demolida integralmente, foi substituída por cobertura com estrutura metálica e telhas metálicas trapezoidais com isolamento termo-acústico, com a introdução de novas calhas e condutores. Os condutores foram instalados na fachada principal, causando grande descaracterização da edificação; portanto bastante além de apenas uma obra de reparo e revisão de calhas e condutores;
  - A substituição de telhas, calhas e dutos hidráulicos resultou em uma geometria completamente diferente, com nova estrutura e com novo sistema de captação de águas pluviais;
  - Muitos fechamentos de vãos da fachada também foram demolidos;
  - O galpão foi compartimentado com a construção de paredes internas que não constavam no pedido de reparos aprovado, o que permitiu que o espaço fosse locado para várias novas empresas, ressaltando que todas ainda estão sem as licenças de funcionamento definitivas, devido à ausência do licenciamento do imóvel.
  - Lojas foram instaladas sem que tivessem os projetos arquitetônicos aprovados pelos órgãos do poder público e pelo COMPAC, resultando em uma sucessão de empreendimentos, com diferentes cores na fachada e publicidade desordenada, prejudicando a harmonia entre as edificações e descaracterizando o conjunto arquitetônico;
  - As obras acima listadas entre outras, também foram aprovadas pelo Engenheiro Civil Eduardo Eiji Araki, nomeado perito judicial,